



Assunto	Código	Edição	Folha
POLÍTICA DE RISCO DE LIQUIDEZ	CB.POL.03	3º	1 / 4

1. CONTEÚDO DESTES DOCUMENTOS	<p>Esta política estabelece diretrizes e responsabilidades para a implementação e manutenção de sistema de Gerenciamento de Risco de Liquidez da Nova Futura e tem como objetivo promover ações que possam manter a exposição dos riscos de liquidez em patamares aceitáveis pela instituição.</p>
2. CONCEITO	<p>Riscos de Liquidez dos Ativos: Perda na liquidez de uma posição quando uma transação não pode ser negociada devido ao fato de que o volume envolvido ser muito elevado em relação aos volumes normalmente transacionados, bem como a inexistência de mercado para determinado ativo.</p> <p>Riscos de Liquidez dos Passivos ou de Financiamento: Possibilidade de uma Instituição não honrar os seus compromissos financeiros no vencimento, incorrendo em perdas inesperadas, ou seja, possibilidade de descasamento entre pagamentos e recebimentos que afetem a capacidade de pagamento da instituição.</p>
3. DIRETRIZES	<p>A Diretoria expressa por este instrumento seu compromisso de manter uma gestão prudente definindo diretrizes para o gerenciamento de risco de liquidez:</p> <p>A Tesouraria da Instituição tem atuação conservadora e a Diretoria é responsável pela administração do fluxo de caixa, casamento de seus ativos e passivos, pelo gerenciamento da liquidez, não lhe cabendo gerar receitas desvinculadas ao seu negócio central, somente receitas incrementais em eventuais situações de excedente de caixa.</p> <p>Na gestão de seu risco de liquidez, a Nova Futura manterá disponibilidades mínimas de recursos em Operações de Renda Fixa, equivalentes ao desembolso previsto para os 30 dias seguintes, disponíveis e suficientes para uma boa gestão e enfrentamento de situações de estresse.</p> <p>Para mitigação do Risco de Liquidez de seus ativos a Instituição não manterá ações e outros ativos para fins especulativos e caso ocorra eventualmente, por decisão da Diretoria, tais ativos serão exclusivamente aqueles negociáveis em mercado com alta liquidez.</p> <p>As áreas envolvidas na administração e análise de liquidez da instituição são: Gestão de Riscos, Tesouraria e Diretoria.</p> <p>A Diretoria Administrativa e Financeira é responsável pela análise de todas as posições mantidas em conjunto com a Tesouraria, bem como a avaliação da liquidez dos ativos negociados e pelo impacto de cenários negativos no caixa. O controle do Risco de Liquidez será efetuado de forma independente por profissional designado para gestão de riscos de liquidez.</p>

Datas		Elaboração / Aprovação
Emissão	Revisão	DIRETORIA Ouvidoria: 0800 724 3080
07/01/2011	02/08/2018	

- Este documento deve:
1. Estar sempre atualizado;
 2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
 3. Ser divulgado a todos os colaboradores da Nova Futura;
 4. Ter cópia controlada e somente gerada através da área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos.



Assunto

POLÍTICA DE RISCO DE LIQUIDEZ

Código

CB.POL.03

Edição

3º

Folha

2 / 4

4. CONTROLE GERENCIAL

4.1 Das Operações que afetam o Caixa

São mantidas projeções de fluxo de caixa com visão de 90 dias com base em todas as operações ativas e passivas em carteira e previstas para o período, além dos demais desembolsos de caixa, tais como pagamentos e despesas administrativas em geral.

A visão do fluxo de caixa servirá para identificar a evolução esperada da liquidez da **Nova Futura**, possibilitando a análise prévia da necessidade de iniciar alguma das alternativas do plano de contingência descrita no item "Situação de Contingência".

A cada semestre, considerando cenários de stress, na reunião periódica de avaliação de controles internos e riscos, serão estabelecidas ações com vistas a antecipar-se à eventual crise de liquidez, adotando-se alternativamente medidas indicadas no item "Situação de Contingência".

Para fins de controle gerencial de liquidez o caixa é segregado em três formas:

- Caixa Bloqueado: Total de títulos públicos em bloqueio nas Bolsas, CBLC.
- Caixa Comprometido: Reserva do caixa para suprir possíveis resgates que são considerados sacados a qualquer momento, além dos recursos necessários para pagamento de despesas administrativas e impostos.
- Caixa Disponível: Diferença entre o total de caixa (calculado com base no total de títulos públicos mais a passagem de caixa do dia) e a soma das outras duas classificações citadas acima.
- Pagamentos em geral e despesas administrativas.

Operações de Trading: As operações de Trading são posições que a **Nova Futura** assume no mercado financeiro. Dentre elas podemos destacar:

Mercado de Ações: Este mercado compreende a negociação de ações no mercado secundário, no qual a ação é comercializada através da bolsa (B3) e o mercado de opções, no qual é negociado o direito de compra ou venda de uma ação objeto.

Mercado de Derivativos: O mercado de derivativos compreende os mercados futuros, mercado a termo, mercado de opções e o mercado de *swaps*. Essas operações são normalmente negociadas na Bolsa (B3) e têm liquidação financeira garantida por esta bolsa. Os *swaps* podem ser negociados também através do CETIP, não havendo, neste caso, garantia de liquidação.

Mercado de Renda Fixa: São classificados como mercado de renda fixa, a

Datas

Emissão

07/01/2011

Revisão

02/08/2018

Elaboração / Aprovação

DIRETORIA

Ouvidoria: 0800 724 3080

Este documento deve:

1. Estar sempre atualizado;
2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
3. Ser divulgado a todos os colaboradores da Nova Futura;
4. Ter cópia controlada e somente gerada através da área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos.



Assunto	Código	Edição	Folha
POLÍTICA DE RISCO DE LIQUIDEZ	CB.POL.03	3º	3 / 4

5. DA IMPLEMENTAÇÃO	<p>negociação no mercado secundário dos títulos públicos federais e dos títulos de renda fixa de emissão privada, além dos CDI (Certificado de Depósito Interbancário).</p> <p>A Nova Futura poderá possuir posições próprias em ações e mercados de derivativos, com a finalidade de investimento, concentrando suas posições próprias em Títulos Públicos Federais (Mercado de Renda Fixa).</p> <p>Os recursos recebidos de clientes se destinam exclusivamente à liquidação de suas operações e não serão utilizados para qualquer outra destinação.</p>
5.1 Limites de Liquidez	<p>Os ativos que compõem a posição de liquidez são: Caixa livre e Títulos Públicos Federais Livres em mercado.</p> <p>O monitoramento dos níveis de caixa será efetuado com o objetivo de garantir que as obrigações assumidas no prazo de 30 dias pela Instituição não ultrapassem o valor correspondente as posições de caixa livre e de Títulos Públicos Federais Livres.</p>
5.2 Sistema de Gerenciamento de Risco de Liquidez	<p>A Instituição manterá sistema de gerenciamento de risco de liquidez informatizado compatível com o porte, a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição a risco de liquidez da instituição.</p>
5.3 Novos Produtos/Atividades	<p>A Nova Futura manterá prática consistente e sistemática para identificação e mensuração do impacto oriundo de realização de operações com novos produtos e atividades não realizadas anteriormente pela instituição.</p> <p>As operações com produtos novos serão avaliadas previamente pela Diretoria, antes de serem operacionalizados, identificando os impactos relacionados à liquidez da Instituição.</p>
6. DAS EXCEÇÕES	<p>Exceções serão tratadas e aprovadas previamente pela Diretoria, mediante reunião entre os responsáveis envolvidos (Diretor Responsável pela Tesouraria e Gestor Responsável por Risco de Liquidez), bem como no caso de procedimentos a serem adotados em casos de baixa liquidez.</p> <p>As deliberações da Diretoria sobre as exceções serão registradas em ata de reunião especificando de forma clara as decisões tomadas.</p>
7. CONTINGÊNCIA	<p>Caso venha a enfrentar algum tipo de problema de liquidez decorrente de</p>

Datas		Elaboração / Aprovação
Emissão	Revisão	DIRETORIA Ouvidoria: 0800 724 3080
07/01/2011	02/08/2018	

- Este documento deve:
1. Estar sempre atualizado;
 2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
 3. Ser divulgado a todos os colaboradores da Nova Futura;
 4. Ter cópia controlada e somente gerada através da área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos.



Assunto	Código	Edição	Folha
POLÍTICA DE RISCO DE LIQUIDEZ	CB.POL.03	3º	4 / 4

8. LEGISLAÇÃO ASSOCIADA

9. CONTROLE DA POLÍTICA

resgates inesperados ou *default* de algum cliente com operação ativa, a instituição poderá recorrer às alternativas de contingências:

- Aumento e imediata integralização de capital;
- Linhas de crédito pré-aprovadas com outras instituições financeiras de primeira linha e/ou realização de operações de captação no mercado para necessidades eventuais e de curta duração.
- Caberá à Diretoria a decisão quanto aos instrumentos financeiros a serem utilizados de acordo com a disponibilidade e a melhor alternativa do mercado.
- Utilização de linhas de crédito de apoio à liquidez da Bolsa e/ou redução de ativos mantidos em garantia no sistema com subsequente alienação.
- Aumento de Capital após deliberação da Diretoria.

Resolução 4.090/12

Esta Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez está aprovada pela Diretoria e está publicada e disponível a todos os funcionários envolvidos e partes externas relevantes para o necessário cumprimento.

Será revisada criticamente em período anual ou quando mudanças significativas ocorrerem, para assegurar a sua contínua pertinência, adequação e eficácia.

Datas		Elaboração / Aprovação
Emissão	Revisão	DIRETORIA Ouvidoria: 0800 724 3080
07/01/2011	02/08/2018	

- Este documento deve:
1. Estar sempre atualizado;
 2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
 3. Ser divulgado a todos os colaboradores da Nova Futura;
 4. Ter cópia controlada e somente gerada através da área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos.